

L E I N. 10.291, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Revoga a Lei n. 9.124, de 19 de maio de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

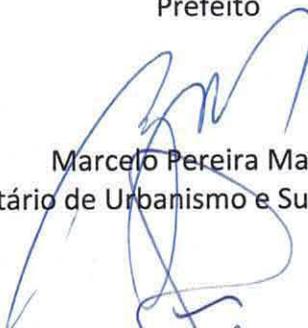
Art. 1º Fica Revogada a Lei n. 9.124, de 19 de maio de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de uma área de domínio público municipal à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

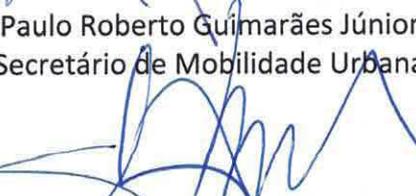
São José dos Campos, 9 de abril de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 181/2021, de autoria do Poder Executivo)